



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT-06/18, de 30 de maio de 2018.**

**Aprova, ~~ad-referendum~~, o Edital da 28ª META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações do CEFET-MG.** (Referendada na 5ª Reunião Ordinária do CEPT, realizada no dia 21 de junho de 2018)

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar ~~ad-referendum~~ o Edital 59/2018**, que rege a 28ª META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações do CEFET-MG. (Referendada na 5ª Reunião Ordinária do CEPT, realizada no dia 21 de junho de 2018)

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª Carla Simone Chamon  
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**EDITAL 59/2018  
28ª META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES  
CEFET-MG**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria Geral e da Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META - Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, instituída pela Portaria DIR-390/18, de 09 de maio de 2018, torna público os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para exposição na 28ª META, nos termos estabelecidos no presente Edital.

## **1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS**

A **META** – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações é uma feira de carácter científico e tecnológico, promovida pelo CEFET-MG desde 1978, que divulga, para a comunidade interna e externa, trabalhos desenvolvidos por alunos e ex-alunos orientados por professores e/ou servidores. Nessa perspectiva, a 28ª META tem como objetivos:

- a) propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades para realização de projetos e equacionamento de problemas científicos, tecnológicos e sociais;
- b) sensibilizar os educandos para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e para os problemas sociopolíticos e culturais;
- c) fomentar a participação de alunos nos diversos laboratórios do CEFET-MG;
- d) incentivar professores, técnicos administrativos e educadores ao desenvolvimento de trabalhos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- e) incentivar os professores a divulgar suas atividades/trabalhos, vinculados às disciplinas lecionadas nos cursos do CEFET-MG;
- f) difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- g) promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- h) promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- i) incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e outras feiras científicas e tecnológicas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## 2 CRONOGRAMA

### 2.1 BELO HORIZONTE

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	11 de junho a 12 de agosto de 2018
Seleção dos trabalhos	13 a 28 de agosto 2018
Divulgação dos trabalhos selecionados	30 de agosto de 2018
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local	30 de agosto a 06 de setembro de 2018
Inscrição para avaliadores com escolha dos trabalhos a serem avaliados	10 de setembro a 03 de outubro de 2018
Apresentação dos trabalhos selecionados	15 a 19 de outubro de 2018
Encerramento e premiação	19 de outubro de 2018

### 2.2 DEMAIS CAMPI

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	11 de junho a 12 de agosto de 2018
Seleção dos trabalhos	13 a 28 de agosto 2018
Divulgação dos trabalhos selecionados	30 de agosto de 2018
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local	30 de agosto a 06 de setembro de 2018
Inscrição para avaliadores com escolha dos trabalhos a serem avaliados	13 de agosto a 06 de setembro de 2018
Apresentação dos trabalhos selecionados	10 a 14 setembro de 2018
Encerramento e premiação	14 de setembro de 2018

## 3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 28ª META ocorrerá no período de 15 a 19 de outubro de 2018 no Campus I - Belo Horizonte, e de 10 a 14 de setembro de 2018 nos Campi de Araxá, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha.

Cada Campus terá uma Comissão de Organização Local devidamente nomeada pela Diretoria Geral, para a organização e realização do evento. Caberá ao presidente de cada Comissão de Organização Local convocar os demais membros para reuniões que julgar necessárias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

#### **4 INSCRIÇÕES DE TRABALHOS**

- 4.1 Período: conforme cronograma.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo orientador do trabalho, por formulário online a ser disponibilizado no site institucional do CEFET-MG.
- 4.3 Cada aluno poderá ser inscrito em apenas um trabalho, que poderá ser desenvolvido e apresentado por equipe de até 5 (cinco) alunos.
- 4.4 No ato da inscrição, o resumo do trabalho deverá ser enviado conforme formatação definida no Anexo 1 deste Edital.
- 4.5 O trabalho deverá ser classificado pelo orientador conforme a área do conhecimento e modalidade mencionadas no item 8 deste Edital.
- 4.6 O orientador deverá informar, no formulário de inscrição, se há interesse para apresentação do trabalho em outras feiras científicas e tecnológicas, tal como a FEBRACE, observado o item 10.3 deste Edital.
- 4.7 Os interessados em participar da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) deverão preencher o requisito básico de composição de grupo de, **no máximo, 3 (três) integrantes - todos do nível EPTNM**, em acordo com as normas disponíveis em <http://febrace.org.br/>.

#### **5 PARTICIPANTES**

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Alunos de outras instituições de ensino, vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 5.4 Servidores docentes e técnicos administrativos do CEFET-MG e de outras instituições federais de ensino tecnológico.

#### **6 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES**

- 6.1 As equipes poderão ser compostas por, no máximo, 05 (cinco) alunos. Orientadores e coorientadores não serão contabilizados no número de composição da equipe.
  - 6.1.1 Cada equipe poderá conter somente um coorientador.
- 6.2 Não poderá haver, **em hipótese alguma**, troca ou inclusão de integrantes na equipe após a submissão do trabalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## **7 ORIENTADOR**

- 7.1 Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 28ª META.
- 7.2 O orientador do trabalho poderá ser: professor ou técnico administrativo do CEFET-MG; professor substituto ou temporário, desde que em exercício no CEFET-MG até a data de encerramento da 28ª META; e professores de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 7.3 O orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área na sua instituição, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 7.4 É de total responsabilidade do orientador a inscrição do trabalho, a conferência dos dados dos alunos e as revisões do resumo e do *banner*.
- 7.5 O orientador é responsável pela coleta de qualquer tipo de documento dos alunos orientandos, quando solicitado pela Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META.

## **8 ÁREAS E MODALIDADES DOS TRABALHOS**

- 8.1 Os trabalhos inscritos na 28ª META deverão se enquadrar nas seguintes **áreas do conhecimento**:
  - a) Ciências Agrárias;
  - b) Ciências Biológicas;
  - c) Ciências da Saúde;
  - d) Ciências Exatas e da Terra;
  - e) Ciências Humanas;
  - f) Ciências Sociais Aplicadas;
  - g) Engenharias;
  - h) Linguística, Letras e Artes;
  - i) Multidisciplinar.
- 8.2 O desenvolvimento do tema em cada área deverá seguir uma das seguintes **modalidades**:
  - 8.2.1 **Modelo Didático** - Refere-se àquele trabalho voltado para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.
  - 8.2.2 **Processo e Produto** - Refere-se à iniciativa de construir processo e/ou produto com uma dimensão de inventividade, na função, na forma ou na proposição de soluções e materiais alternativos.
  - 8.2.3 **Ciência e Inovação Tecnológica** - Refere-se a trabalho voltado para a pesquisa em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico ou do cotidiano, visando à compreensão dos mesmos e à indicação de possíveis soluções.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## **9 SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

- 9.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e classificados pelas Comissões de Organização Local.
- 9.1.1 Para os Campi de Belo Horizonte, serão selecionados até o limite de 100 (cem) trabalhos.
- 9.1.2 Para cada Campus do interior, serão selecionados até o limite de 40 (quarenta) trabalhos.
- 9.2 Critérios de seleção:
- a) adequação do resumo aos parâmetros do edital (Anexo 1);
  - b) estágio de desenvolvimento do trabalho no ato da inscrição;
  - c) compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na ficha de inscrição;
  - d) interesse e relevância do tema;
  - e) fundamentação teórica;
  - f) adequação da metodologia adotada;
  - g) ordem de inscrição, no caso de empate.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas de trabalho que não atendam ao item 6 deste Edital.

## **10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

- 10.1 Os trabalhos inscritos e selecionados serão apresentados pelos alunos, em espaços adequados ou em estandes individuais.
- 10.2 Cada apresentação deverá contar, no mínimo, com:
- a) *banner* em modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Organização Geral e Execução no site do CEFET-MG.
  - b) Diário de Bordo, no qual os estudantes registrarão as etapas realizadas no desenvolvimento do projeto.
- 10.3 Recomenda-se a elaboração de Plano de Pesquisa e Relatório do Projeto às equipes interessadas em participar de outras feiras científicas e tecnológicas.
- 10.4 **A elaboração e a impressão do *banner* ficam a cargo da equipe responsável pelo trabalho inscrito (orientador, coorientador e alunos).**
- 10.5 A equipe responsável pelo trabalho inscrito e selecionado deverá planejar a apresentação do mesmo conforme item 14 deste Edital.

## **11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os trabalhos expostos na 28ª META serão avaliados de acordo com a apresentação e com o conteúdo, em acordo com os aspectos abaixo relacionados.

- 11.1 Apresentação:
- a) identificação (nº do estande, nº de inscrição, área, modalidade e título do trabalho);
  - b) *banner* explicativo, conforme modelo padrão;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- c) presença de, no mínimo, um aluno para apresentação do trabalho;
  - d) organização e apresentação geral do estande;
  - e) funcionalidade e segurança;
  - f) criatividade e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público;
  - g) capacidade de transmissão da mensagem: clareza, ordem lógica e concisão.
- 11.2 Conteúdo - Será avaliado de acordo com a **modalidade** do trabalho.
- 11.2.1 Modelo Didático:
- a) interesse e relevância do tema;
  - b) fundamentação teórica;
  - c) apresentação visual do conteúdo;
  - d) exploração do conteúdo:
    - organização dos conceitos básicos e suas relações;
    - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
    - abrangência do conteúdo trabalhado.
- 11.2.2 Processo e Produto:
- a) interesse e relevância do tema;
  - b) fundamentação teórica;
  - c) processo ou produto:
    - inventividade;
    - atendimento aos objetivos propostos;
    - redução de custos;
    - tempo na execução de tarefas;
    - impactos ambientais;
    - emprego de soluções alternativas.
  - d) Produto
    - apresentação visual do protótipo;
    - funcionalidade.
- 11.2.3 Ciência e Inovação Tecnológica
- a) interesse e relevância do tema;
  - b) fundamentação teórica;
  - c) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação do objeto;
  - d) apresentação visual do conteúdo;
  - e) exploração do conteúdo:
    - abrangência do conteúdo trabalhado;
    - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
    - organização dos conceitos básicos e suas relações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## **12 AVALIADOR**

- 12.1 Os avaliadores deverão ser: servidores públicos do CEFET-MG; professores substitutos e temporários, em exercício no CEFET-MG (até a data da apresentação da 28ª META); e professores e funcionários de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- 12.2 Cada orientador de trabalho inscrito e selecionado será obrigatoriamente considerado avaliador de trabalhos em seu campus e deverá se inscrever para tal, no período indicado no cronograma.
- 12.3 A inscrição para avaliadores será realizada por meio de formulário eletrônico informado no site institucional do CEFET-MG, no período indicado no cronograma.

## **13 RECURSOS FINANCEIROS**

- 13.1 A alocação dos recursos financeiros, destinados à realização da 28ª META, ficará sob responsabilidade da Diretoria Geral do CEFET-MG.
- 13.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório poderão ser encaminhadas pelo orientador à Coordenação de Laboratórios da coordenação/departamento de sua lotação.
- 13.3 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

## **14 ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO**

- 14.1 Cada campus deverá disponibilizar espaços adequados ou estandes para apresentação dos trabalhos selecionados das diversas áreas/modalidades.
- 14.2 Todos os trabalhos selecionados deverão ser expostos nos espaços disponibilizados. Em casos de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com, aproximadamente, 1,5m<sup>2</sup> de área e compostos por uma mesa de 1,0m por 0,50m e 1,10m de altura.
- 14.3 Todos os trabalhos selecionados deverão apresentar um *banner* explicativo conforme modelo padrão.
- 14.4 Todos os estandes contarão com tomada elétrica de 127V.
- 14.5 No ato da inscrição, o orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários à apresentação do trabalho, tais como: tomada elétrica de 220V; água; esgoto; espaço maior àquele estabelecido no item 14.2 deste Edital.
- 14.6 Serão reservados espaços ou estandes para empresas ou instituições patrocinadoras, mediante solicitação prévia.
- 14.7 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Organizadora do Campus.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

## **15 PREMIAÇÃO**

- 15.1 Todos os trabalhos expostos na 28ª META concorrerão à premiação.
- 15.2 A premiação será conferida aos três primeiros trabalhos classificados de cada modalidade descrita no item 8.2 deste Edital.
- 15.3 Os prêmios serão entregues ao(s) autor(es) do trabalho durante a solenidade de encerramento de cada Campus, momento em que todos deverão estar presentes. Na ausência do(s) autor(es), devidamente justificada à Comissão Organizadora Local em formulário próprio definido no Anexo 2 deste Edital, o prêmio poderá ser entregue a um dos responsáveis (orientador, coorientador ou coordenador do curso no qual os alunos estejam matriculados).
- 15.4 O resultado final, contendo títulos, autores e orientadores dos trabalhos, será publicado no site do CEFET-MG.

## **16 CERTIFICADOS E CADERNO DE RESUMOS**

- 16.1 Todos os expositores de trabalhos selecionados, credenciados e avaliados, receberão certificado de apresentação.
- 16.2 Todos os orientadores ou coorientadores de trabalhos selecionados, credenciados e avaliados, receberão certificado de orientação e coorientação, respectivamente.
- 16.3 Todos os avaliadores receberão certificado de avaliação, desde que submetam suas avaliações em formulário *online* próprio.
- 16.4 Todas as informações contidas nos certificados seguirão os dados fornecidos pelos orientadores e avaliadores no ato de inscrição do trabalho e no preenchimento da ficha de avaliação, respectivamente. Nenhuma alteração de dados dos certificados será realizada posteriormente à sua emissão, a não ser em caso de erro cometido pelo emissor.
- 16.5 Todos os resumos de trabalhos selecionados e apresentados, conforme item 4.4 deste Edital, serão, posteriormente, publicados (Caderno de Resumos).
  - 16.5.1 A publicação dos resumos dos trabalhos estará condicionada à entrega das devidas correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local no período indicado no cronograma.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 28ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

- 17.2 Os recursos impetrados deverão ser apresentados à Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente a cada atividade especificada no cronograma do item 2. Os recursos serão julgados no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data do protocolo.
- 17.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização Geral e Execução da 28ª META, cujas decisões são irrecorríveis.
- 17.4 Para mais informações, os interessados deverão contatar: [meta@adm.cefetmg.br](mailto:meta@adm.cefetmg.br).
- 17.5 Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2018.

**Prof. Sidney Maia Araújo**  
**Comissão de Organização Geral e**  
**Execução da 28ª META - 2018**

**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
**Diretor-Geral**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ANEXO 2 – AUSÊNCIA NO ENCERRAMENTO**

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Autores do trabalho: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ nomeio  
(nome do autor) (nº da matrícula)

\_\_\_\_\_ a me  
(nome do representante) (cargo/função)

representar na cerimônia de encerramento da 28ª META.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data